

05 AGO. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 433/2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

11 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 150.000,00

07 – 3.3.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 50.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.003 – Realizações de Sessões Solene

15 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 27.000,00

28 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 100.000,00

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

23 – 3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

R\$ 23.000,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Total do (s) Débito (s) R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 02 de agosto de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal